

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 144/2025-CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANDREZA DA SILVA PAES**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515, **CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 25.830 e para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário nº 036454/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/Vol.1, destinada a apurar, no prazo de 30 dias (trinta), possível prática da infração funcional de acúmulo de cargos públicos atribuída a servidora Y.A.S., matrícula nº 852109, em virtude de possuir os cargos de **PROFESSOR-ESPECIALIZAÇÃO EM PEDAGOGIA/EFETIVO**, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 1ª CLASSE/EFETIVO**, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública/SMSOP.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 145/2025-CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor **JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Geral, matrícula nº 14591, para na condição de **DEFENSOR DATIVO**, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 030561/2025/CORREGEDORIA/SMSOP/VOL.I, instaurado por meio da Portaria nº 127/2025-CORREGEDORIA/SMSOP, publicada no D.O.M. nº 6449 de 08 de outubro de 2025 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor **R.M.M.S.**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 28065, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº 003/2025 - GAB/SEMCONV

O Secretário Municipal de Convênios, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto Nº 236/P, de 28 de abril de 2025, publicado no DOM Nº 6337, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Renato Pires Ribeiro, matrícula 962104, de fiscal do processo 016155/2025-SEMCONV, referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**.

Art. 2º- Designar o servidor Jose Antonio de Oliveira Junior, matrícula nº 43638, para atuar como Fiscal Substituto, com a responsabilidade de substituir o Fiscal Titular em suas ausências, impedimentos ou demais situações que o impossibilitem de exercer suas atribuições.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Danyel Bacelar
Secretário Municipal de Convênios
(Assinatura digital)

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI/Nº258/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

R E S O L V E: